



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-PMB

FOLHA nº 001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023-PMB:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-PMB**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 19 de janeiro de 2023.**

  
**JOSÉ MARCIO URBANO**  
**Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

s. nº \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

1. Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

49 FR 00 } ADM  
52 FR 00 }

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

S. nº \_\_\_\_\_  
CPL \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2023 .

2. Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

s. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

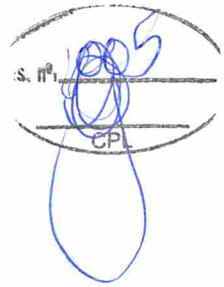
*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## TERMO DE REFERÊNCIA

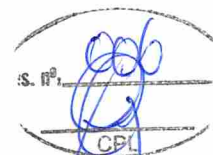
1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
3. **ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	01	FOTOCÉLULA	R\$530,00	R\$530,00
2	UND	01	JUNTA CERÂMICA	R\$180,00	R\$180,00
3	UND	01	MÃO DE OBRA COMTEMPLANDO: REVISÃO E LIMPEZA	R\$320,00	R\$320,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>RS 1.030,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO, QUE POR DESGASTE DESSAS PEÇAS O MESMO ESTÁ SUPER AQUECENDO E ASSIM COLOCANDO EM RISCO DE CAUSAR UMA EXPLOSÃO E PODENDO CAUSAR UM ACIDENTE COM OS OPERÁRIOS QUE MANUSEIAM O MESMO NO DIA A DIA E SEM ESSA MANUTENÇÃO NÃO TEM COMO UTILIZAR O MESMO E ASSIM CAUSA PREJUÍZO PARA O MUNICÍPIO, QUE JÁ FEZ A AQUISIÇÃO DA MATERIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE ASFALTO (CAP E PEDRA), PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
- 5.
6. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:** Informamos que entramos em contatos com empresas do RAMO de MANUTENÇÃO DE QUEIMADOR DE COMBUSTÃO INDUSTRIAL onde localizamos duas empresas que atende a nossa região e se deslocaram até a USINA DE ASFALTO que fica localizada na PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES para fazer o referido orçamento sendo as Empresas:

**1-TÉCNICA COMBUSTÃO INDUSTRIAL – Pinheirinhos Curitiba – PR.** que apresentou a melhor PROPOSTA no valor de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais)

**2-TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA, Bandeirantes – PR,** segunda PROPOSTA no valor de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais).

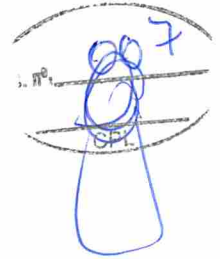
Foram localizados as demais empresas: **SERVICAL** – Rua Guatemala Nº168- Rio de Janeiro - **CORIMEC SISTEMAS TÉRMICOS:** R. Aurélio Xavier Lucinda, 45 - Jardim Rezende, Varginha - MG, 37062-330 – **COMBUSTHERM SISTEMA DE COMBUSTÃO:** Av. Marginal DO RIO JUNDIAI, Nº 1185 – Distrito Industrial – Varzea Paulista –SP. Em contato com as mesma que não mostrou interesse em atender devido aos gastos com deslocamentos para realizar o orçamento.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Onde não foi possível localizar orçamentos, por se tratar de peças específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**6. QUANTIDADE:**

O objeto possui 03 (três) itens.

**7- LOCAL DE ENTREGA:**

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência e execução da presente contratação será de até 60 (sessenta) dias..

**9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Bandeirantes, 09 Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
Secretário da Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 5/2023**

<b>Solicitante:</b>	Rafael Henrique Eneas Marinho	<b>Data da Solicitação:</b>	09/01/2023
<b>Organograma:</b>	0200500000 - Divisão de transportes		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
<b>Justificativa:</b>	Se faz necessário para a manutenção do queimador da usina de asfalto, que por desgaste dessas peças o mesmo está super aquecendo e assim colocando em risco de causar uma explosão e podendo causar um acidente com os operários que manuseiam o mesmo no dia a dia e sem essa manutenção não tem como utilizar o mesmo e assim causa prejuízo para o município, que já fez a aquisição da material para produção de asfalto (CAP e Pedra), para manutenção de diversas ruas do município de Bandeirantes - PR		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212481-1	1,00	UN	FOTOCÉLULA	530,0000	530,00
2	212482-1	1,00	UN	JUNTA CERÂMICA	180,0000	180,00
3	212483-1	1,00	UN	MÃO DE OBRA CONTEMPLANDO: REVISÃO E LIMPEZA	320,0000	320,00
<b>Preço Total:</b>						1.030,00

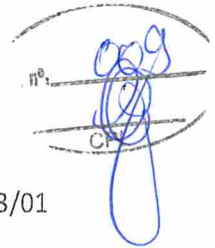
**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
52 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	320,00
49 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	710,00

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2023.

Assinante  
**Rafael Henrique Eneas Marinho**  
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022  
Secretário da Administração





Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Proposta: nº 0123/01

Á

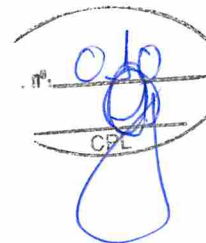
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
At. Sr. Claudemir  
Bandeirantes – PR  
[compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Em atenção à sua solicitação, estamos enviando nossa proposta comercial contendo nossas melhores condições para o fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocélula	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
02	Junta cerâmica	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	Mão de obra contemplando: Revisão, Limpeza.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 1.030,00

Pagamento: à vista;  
Prazo de entrega: à combinar;  
Transporte: FOB  
Validade da proposta: 15 DDL

Agradecemos a oportunidade, colocando-nos a disposição aos esclarecimentos que se façam necessários.



Bandeirantes, 06 de Janeiro de 2023.

Proposta nº 0123/01

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

At. Sr. Claudemir

[compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Estamos enviando nossa proposta comercial, em atenção a sua solicitação, assim contendo as melhores condições para o fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOTOCÉLULA	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
02	JUNTA	01	R\$ 234,00	R\$ 234,00
03	MÃO DE OBRA CONTEMPLANDO: REVISÃO, LIMPEZA.	01	R\$ 416,00	R\$ 416,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.330,00**

**PAGAMENTO: Á VISTA**

**PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR**

**TRANSPORTE: FOB**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DDL**

NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO AOS ESCLARECIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS E AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE.

Rua Benedicto Leite Negreiros, 786, Centro, Bandeirantes-Pr.

(43)999670465 email: karlacostaadv@hotmail.com

Bem-vindo(a). Departamento De Compras | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços

últimos 130 dias

Registros e Estados

PESQUISAR

Mais Filtros

PRÓXIMA ETAPA

### Resultados da Pesquisa

**PESQUISA SISTEMATIZADA IN 6572021**

Inc I Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Participações	Compras	Outros	Preço V Art 5º
Resultados	Cargas	Cotação	Notas
	Empreiteiros	Multas	Fiscalis
	Governamentais	Fornecedores	

Filtro Avançado Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtde	UF	Data	Preço Un.
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	18 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 21.03
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	18 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 22.88
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	9 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 24.69
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	36 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 27.59
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	18 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 32.17
Peça/Componente Motor De Embarcação - Peça/Componente Motor De Embarcação Aplicação: Motores De Combustão , Tipo: Junta Coletor , Características Adicionais: Junta Redonda Em Papelão Hidraulico 2Mm	18 UNIDADE	RJ	27/07/22	R\$ 33.38

### Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

revisão e limpeza motor de combustão

Pesquisar apenas o termo digitado

Últimas 130 itens

PESQUISAR

11 Mais Filtros

PRÓXIMA ETAPA

### Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021

Principais Resultados	Compras Governamentais	Outros	Entes Públicos	Outras Mídias	Coatão	Notas Fiscais
Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º		

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para a revisão limpeza motor

6 resultados para revisão o combustão

348 resultados para revisão limpeza

Filtro Avançado Foram encontrados 49 itens para sua pesquisa.

Produto

Instalação / Manutenção - Câmara Fria - Instalação / Manutenção - Câmara Friaada Complementares; Manutenção Preventiva De Câmara Fria Com Capacidade 10 A 15 Toneladas; Limpeza Completa E Higienização Com Produtos Apropriados. Revisão De Todos Componentes Elétricos E Mecânicos. Limpeza Da Condensadora E Evaporador, Teste De Atuação Dos Componentes Elétricos, Verificação Da Voltagem E Amperagem, Limpeza Dos Ventiladores...

Qtd 16 UNIDADE

UF CE

Data 11/10/22

Preço Un. R\$ 1.416,67



### Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços

Pesquisar apenas o termo digitado

Últimos 130 dias

Regiões e Estados

### Resultados da Pesquisa

**PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021**

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º	Outros	Cotação	Notas	Fiscais
	Compras Governamentais	Entes Públicos	Médias	Fornecedores	Módias	Fornecedor			

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **fotocélula motor**

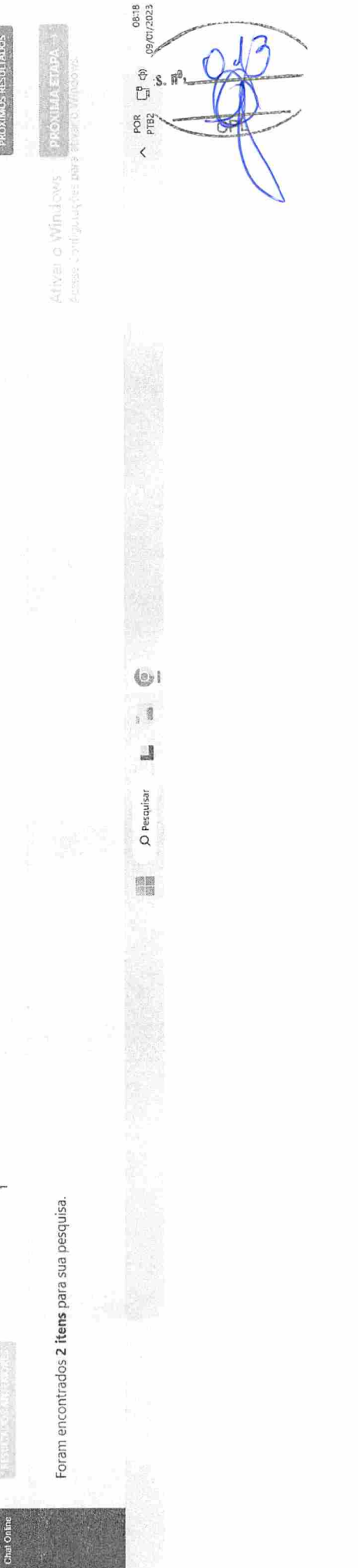
**Filtro Avançado** - Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtde	UF	Data	Preço Un.
<b>Instalacao / Manutenção - Parta / Canela / Partico - Automatização Do Partão Principal Com Colocação Do Motor Com Tensão De 220 V, Potência De 500 W, Frequência 50/60 Hz, Grau De Proteção Ip 44; Classe II; Tempo De Funcionamento 20 C.A. 55 C, Módulo Cremalheira M4 E Velocidade De Abertura 17M/Mim; Fornecimento De Cremalheira 4.5M E Fotocélula.</b>	1	BA	01/06/22	R\$ 1.206,00
<b>Accessorios E Peças Para Canela Automática - Acessorios E Peças Para Canela Automática, Central De Comando Bivolt 127/220 Triflex Conecttppo, Modelo P22833 Para Partado/Canela Eletrônica, Devera Ser Compatível Com Transmissores De Cod. Rolante C/Protocolo Ppq; Inversor De Frequência Para Motores Ac, Sistema De Fim De Curso Digital Ou Híbrido; Receptor De Rádio Frequência Incorporado, Ent. P/Recep. Ativo, Bobeira, Fotocélula, Com. Abre...</b>	1	SP	28/07/22	R\$ 475,49

**Proximos Resultados**

**PRÓXIMA ETAPA**  
 Ativar o Windows

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

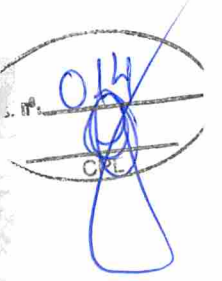
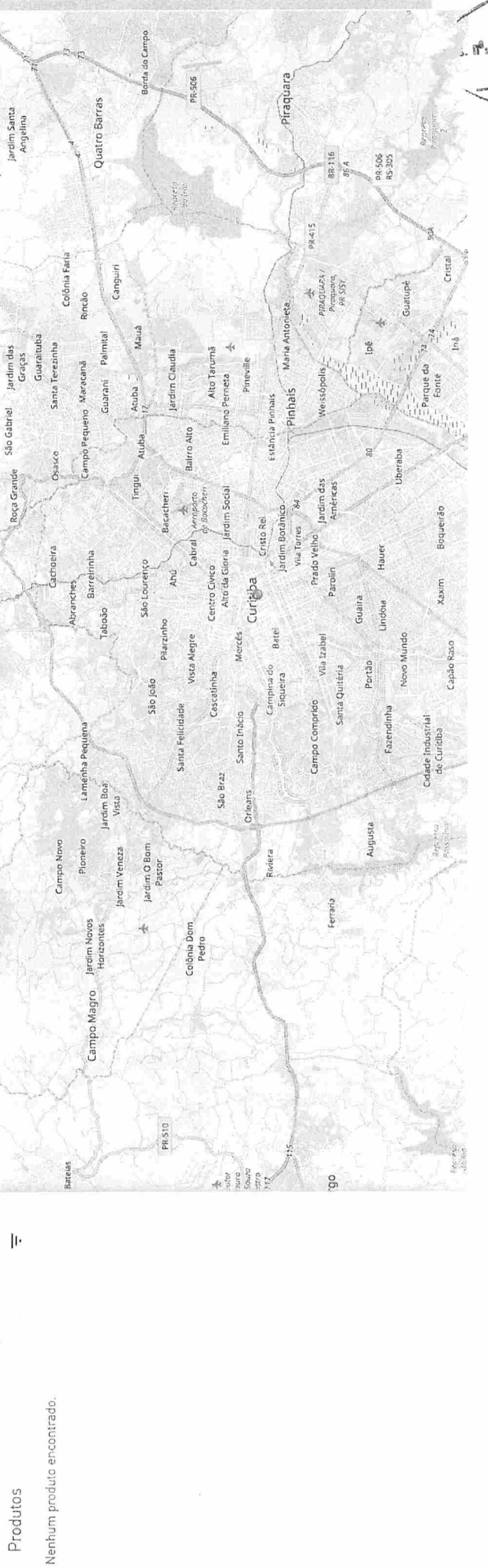


Browser tabs and address bar showing multiple open pages related to 'Banco de Preços' and 'Diário Oficial dos Municípios'. The address bar contains: https://paineldeprescos.planejar.x

Browser address bar and search bar area with the text 'CURITIBA' entered into the search field.

### Nota Parana O que e

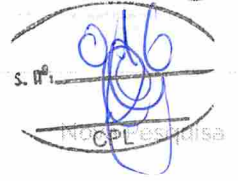
Search results for 'CURITIBA' showing 'Produto' and 'Nenhum produto encontrado.' Below the search bar is a 'MEJOR PRECO' badge and the text 'NOTA PARANÁ'.



[\(1.618 não lidos\) - comprasbanc](#) x [B](#) Contratos  
[bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=V7FlouB4gYmvwMG48MB](#)  
[TDB/VIA - A adm in...](#) [Diário Oficial Gos M...](#) [Diário Oficial Eletr...](#)  
[Bem-vindo\(a\) Departamento De Compras! PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES](#)  
[\(1.618 não lidos\) - comprasbanc](#) x [B](#) Contratos  
[menorpreconotaparana.pr.gov.br/app?termo=lotocellula&local=60kqz15vb](#)  
[TDB/VIA - A adm in...](#) [Diário Oficial Gos M...](#) [Diário Oficial Eletr...](#)

**Nota Paraná** O que é **Entrar** **CURITIBA**

**PRODUTOS**  
 Nenhum produto encontrado.



# Pesquisa de Preços

Faça, acompanhe e exporte suas cotações.

Termo a ser pesquisado



## Minhas pesquisas

## Pesquisas da minha UASG

Número ↑↓ Título ↑↓ UASG ↑↓ Criada em ↑↓ Atualização ↑↓ Status ↑↓ Quantidade ↑↓ Ações

Mostrando 0 a 0 de 0 registros



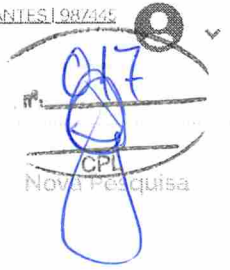
### REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA







# Pesquisa de Preços

Faça, acompanhe e exporte suas cotações.

Termo a ser pesquisado



## Minhas pesquisas

## Pesquisas da minha UASG

Número ↑↓ Título ↑↓ UASG ↑↓ Criada em ↑↓ Atualização ↑↓ Status ↑↓ Quantidade ↑↓ Ações

Mostrando 0 a 0 de 0 registros



10 ▾

## REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



## ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ICAROS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 18/12/1979, residente e domiciliada na Rua Carlópolis, 76, Bairro Pinheirinho, CEP 81.880-390, Curitiba, Paraná, com CPF nº 313.235.448-10, e RG nº 412955210/SP, em conformidade com o CNH nº 01000073461, DETRAN/PR, resolve por este instrumento constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, que girará sob o nome empresarial de **ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI** tendo como sede e foro na Rua Carlópolis, nº 76, no Bairro Pinheirinho na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.880-390, nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do nome empresarial.** A empresa girará sob o nome empresarial de **ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI**. O prazo de duração de atuação será por tempo indeterminado, sendo o início das atividades, para todos os efeitos legais a data do registro do instrumento constitutivo na **MM JUCEPAR**.

**CLAUSULA SEGUNDA: Do endereço.** A sede e foro será na Rua Carlópolis, nº 76, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.880-390. Podendo a critério do titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, desde que cumprido os dispositivos legais dos órgãos e autoridade competentes.

**CLAUSULA TERCEIRA: Da atividade e do Objeto Social.** A atividade e objeto social de EIRELI será o de Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de material elétrico. Sendo os CNAES consecutivos **3321.0-00, 4321.5-00, 4742.3-00**.

**CLAUSULA QUARTA: Do Capital Social.** O Capital Social em conformidade com o dispositivo legal e valor atual do salário mínimo nacional será de R\$ 99.800,00 (cem vezes o salário mínimo), divididos em 99.800 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, (HUM REAL) cada uma, totalmente integralizadas pelo empresário neste ato em moeda corrente do país.

NOME	-%-	QUOTAS	VALOR
ICAROS HENRIQUE DAS SILVA	100	99.800	R\$ 99.800,00

**ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI****ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLAUSULA QUINTA: Da responsabilidade.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa de responsabilidade limitada-EIRELI, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA: Da administração.** A administração da empresa caberá ao titular **Icaros Henrique da Silva**, já qualificado, e que esta dispensado de prestar caução, e que sua representação será ativa e passiva, judicial e extra judicial, com responsabilidade limitada ao valor do capital social integralizado.

**CLAUSULA SETIMA: Da remuneração.** O titular da EIRELI, poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA: Do enquadramento.** A empresa já qualificada neste ato constitutivo, declara sob as penas da lei que se enquadra nas condições de micro empresa, delineando aos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

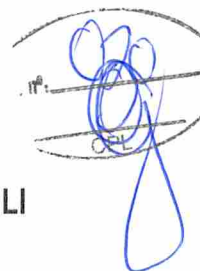
**CLAUSULA NONA: Do exercício.** Ao termino de cada exercício sócia em 31 de dezembro do ano civil, deverá levantar o Balanço Patrimonial e o resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas.

**CLAUSULA DECIMA: Da interdição.** Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Do impedimento.** O titular declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé publica, ou e a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Da declaração.** O titular desta EIRELI declara, sob as penas da lei de que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade jurídica.

]



## ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS-EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Do foro.** Fica eleito o foro de Curitiba- Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estar justo e contratado, lavra , data e assina por certificação o presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, em uma via, para o devido arquivamento na MM JUCEPAR.

Curitiba 04 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4  
n.º  
CPL

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÍCAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
31323544810	ICAROS HENRIQUE DA SILVA



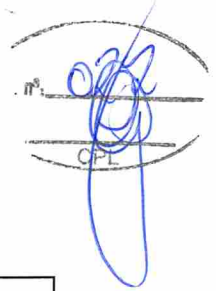
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 15:26 SOB Nº 41600972139.  
PROTOCOLO: 196974240 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905473330. NIRE: 41600972139.  
ÍCAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

n.º  
CPF



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.953.561/0001-10  
**Razão Social:** ICAROS HENRIQUE DA SILVA 31323544810  
**Endereço:** R JOAO AMADEU PEDRO BOM 490 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81940-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010402541966684605

Informação obtida em 09/01/2023 11:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.953.561/0001-10

Certidão n°: 886139/2023

Expedição: 09/01/2023, às 11:45:47

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.953.561/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

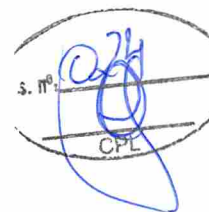
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029047254-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.953.561/0001-10**

Nome: **ICAROS HENRIQUE DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI**  
**CNPJ: 14.953.561/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:52 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **F01D.BA34.CA04.12EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.127.253

CNPJ: 14.953.561/0001-10

Nome: ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:50 do dia 09/01/2023.



Código de autenticidade da certidão: 48483089D006437B089F680A971AC1E757

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

087

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
09/01/2023 - 12:03:02

<b>CNPJ:</b>	14.953.561/0001-10	<b>Inscrição Estadual:</b>	90662651-93
<b>Nome Empresarial:</b>	ICAROS HENRIQUE DA SILVA		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA CARLOPOLIS		
<b>Número:</b>	76	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	PINHEIRINHO		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	81.880-390	<b>Telefone:</b>	(41)3045-5721
<b>E-mail:</b>	JOAOBMENDES@HOTMAIL.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
<b>Início das Atividades:</b>	04/2014
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 04/2014
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 04/2014
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

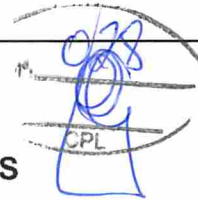
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

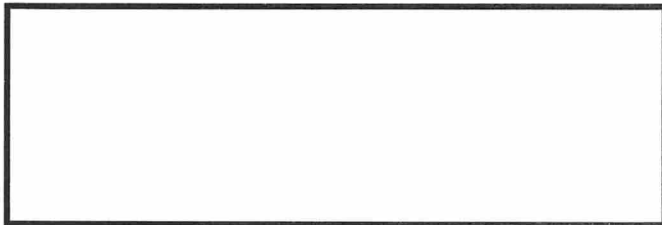


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>14 06 632.786-0</b>			CNPJ/CPF <b>14.953.561/0001-10</b>	
ENDEREÇO <b>R. CARLÓPOLIS</b>				NÚMERO <b>90</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>PINHEIRINHO</b>	CEP <b>81880-390</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>27/01/2012</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO</b>	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS <b>SIMPLES NACIONAL DESDE 27/01/2012 • SIMEI DE 27/01/2012 ATÉ 31/12/2012</b>				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS				
G.46.1.4-1/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
<b>C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 09/01/2023 - 11:56:46</p>
--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio e-CAC - CNPJ do certificado: 14.953.561/0001-10

09/01/2023 11:53:17

Página: 1 / 2

CNPJ: 14.953.561 - ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 14.953.561/0001-10  
UA de Domicílio: DRF CURITIBA-PR  
Endereço: R CARLOPOLIS, 90  
Bairro: PINHEIRINHO  
Responsável: 313.235.448-10 - ICAROS HENRIQUE DA SILVA  
Situação: ATIVA  
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE: 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA  
Opção pelo Simples Nacional  
Inclusão Exclusão  
27/01/2012  
Opção pelo SIMEI  
Inclusão Exclusão  
27/01/2012  
Município: CURITIBA  
CEP: 81880-390  
Data de Abertura: 27/01/2012  
Código da UA: 09.101.00  
UF: PR

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
313.235.448-10	ICAROS HENRIQUE DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 14.953.561/0001-10  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: F01D.BA34.CA04.12EF  
Emissão: 15/09/2022  
Data de Validade: 14/03/2023

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

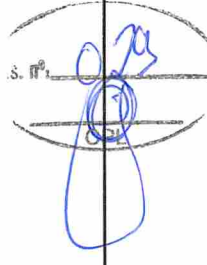
**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)**

CNPJ: 14.953.561/0001-10  
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

**Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 14.953.561/0001-10

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	669,11	669,11	A ANALISAR
1099-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	217,80	217,80	A ANALISAR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio e-CAC - CNPJ do certificado: 14.953.561/0001-10

09/01/2023 11:53:17

Página: 2 / 2

CNPJ: 14.953.561 - ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA

## Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

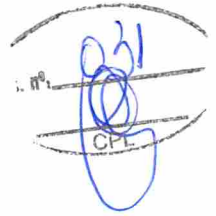
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

---

Final do Relatório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.670.803

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-148338/2021, a:

**ICAROS HENRIQUE DA SILVA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI**  
**R. CARLÓPOLIS - Nº: 000090**

IND. FISCAL: 83.493.039.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 632.786-0

CNPJ/CPF: 14.953.561/0001-10

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB ·CREA/CAU.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 12 DE JANEIRO DE 2023

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



D99.A008.6923.4D3E-5.AD6C.AE0F.337F.CEAE-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 07 /2023

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, importa em R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta e reais).

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano  
Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

*Jaelson Ramalho Matta*  
Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal  
de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais,

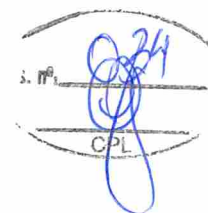
## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES*, *JOSÉ MARCIO URBANO* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1º  
36

PROTOCOLO NUMERO: 07 /2023

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	049/00	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE
	052/00	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciana Carolina milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 07/2023

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de janeiro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.  
 Vinculados à convênios.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

037  
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 07 /2023

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Marcio Urbano**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1260/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINA DE ASFALTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM  
RAZÃO DO VALOR.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epígrafado.
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria interessada.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, sem cotação no painel de preços, sem pesquisa em outros entes públicos, consta do processo o termo de referência, justificativa dos quantitativos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O processo veio capeado como dispensa de licitação, indicando a opção da Administração em deixar de licitar.
5. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 1.030,00** (*MIL E TRINTA REAIS*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
6. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSSSORIA JURÍDICA

---

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

7. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

8. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

9. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

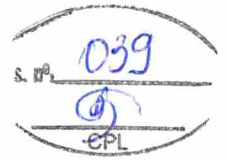
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

10. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

11. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSSORIA JURÍDICA



Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

12. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação. 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

13. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opina-se que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

15. Sendo assim, recomenda-se à Comissão:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSSSORIA JURÍDICA**

---

- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (iv) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (v) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, sem fazer a análise do mérito da contratação e do correto uso da verba pública, observando apenas o critério de valor e adequação legal. Este parecer foi lavrado com base nos documentos trazidos no processo, não transpassando na análise elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2023.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

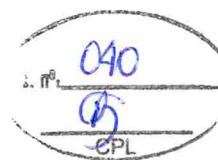
Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2023.01.19 16:21:40 -03'00'

*VINICIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 07/2023

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - 02/2023- PMB

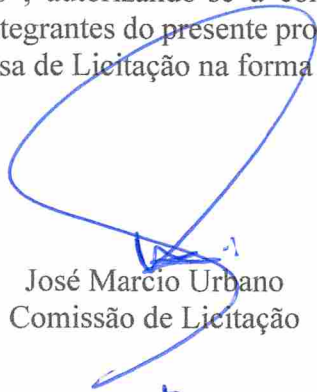
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

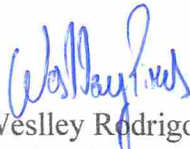
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



José Marcio Urbano  
Comissão de Licitação



Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Comissão de Licitação

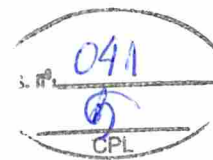


Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO:7 /2023

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - 02 /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022, de 28 de dezembro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

### TÉCNICA COMBUSTÃO INDUSTRIAL

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	FOTOCÉLULA	R\$ 530,00	R\$ 530,00
02	01	UND	JUNTA CERÂMICA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	UND	MÃO DE OBRA CONTEMPLANDO REVISÃO E LIMPEZA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>R\$ 1.030,00</b>

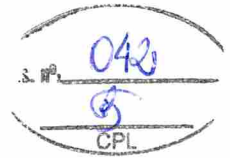
Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 7/2023

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - 2 /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**JOSÉ MARCIO URBANO**  
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

S. nº 043  
CPL  
Edição nº 421  
Ano 2023  
Página 27 de 27

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO:7 /2023

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - 02 /2023- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022, de 28 de dezembro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### TÉCNICA COMBUSTÃO INDUSTRIAL

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	FOTOCÉLULA	R\$ 530,00	R\$ 530,00
02	01	UND	JUNTA CERÂMICA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	UND	MÃO DE OBRA CONTEMPLANDO REVISÃO E LIMPEZA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
V A L O R T O T A L					R\$ 1.030,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO QUEIMADOR DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

